



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 PROTOCOLO 968/2023

1. No dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, com endereço à Avenida Gaturamo, nº 100, Bairro: Jd. Primavera em Arapongas – PR, Cep: 86.702-0001, Fone (43) 3056-2332, e-mail: salvielopes@gmail.com; neste ato representado por Luiz Carlos Salvi, inscrito no CPF sob nº 619.057.639-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de maio de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais médicos que resultaram fracassados no pregão 005/2023**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 6.145,55 (seis mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2023**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:30 e 12:00 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI
---------------------	------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

LUIZ CARLOS
SALVI:61905
763972

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.05.12
08:26:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078 de 1990);

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte(s) o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-3390320000	Secretaria Municipal de Saúde
11.001.10.301.0014.2034-3390320000	

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

LUIZ CARLOS
SALVI:61905
763972

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.05.12
08:27:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

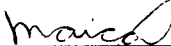
Piên/PR, 10 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS

SALVI:61905763

972

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.05.12 08:27:38
-03'00'

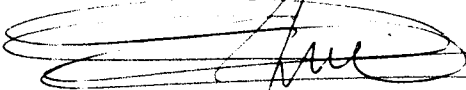

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

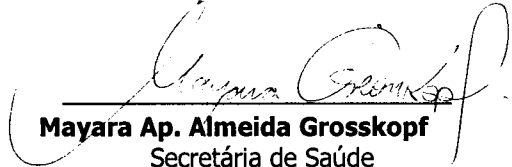
SALVI E LOPES E CIA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços


Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756


Mayara Ap. Almeida Grosskopf

Secretária de Saúde

Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 35/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21052-9 - SALVI LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 0223761400001-34 - Telefone: 413222229 - Status: Classificado - Email: salvilopes@gmail.com - 8.145,55									
Lote 004 - Lote 004									
001	25410 BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA, COLETOR DE URINA ESTERIL DESCARTAVEL descartável, confeccionado em PVC, sistema fechado, capacidade de 500 mL, com graduação de 50 em 50 mL, válvula anti-fluxo, pinça clamp corta fluxo, deve incluir componentes para fixação na perna e membrana autocicatrizante.	UN	10,00	Classificado	ADVANTIVE	Bolsa coletora de	23,97	239,70	*
Lote 005 - Lote 005									
001	14212 CADARÇO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. COR BRANCO. NUMERO 12 C/ 10 METROS	UN	30,00	Classificado	SONI	Cadarço de fixação da	9,97	299,10	*
Lote 006 - Lote 006									
001	25823 CATÉTER OXIGENOTERAPIA INFANTIL PLÁSTICO ATÓXICO FLEXIVEL PONTA ARREDONDADA TIPO ÓCULOS DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LATEX TAMANHO INFANTIL	UN	20,00	Classificado	MARKMED	Catéter	1,86	37,20	*
Lote 009 - Lote 009									
001	25422 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19 ESCALPE CONFECCIONADO EM PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32	UN	200,00	Classificado	INJEX	Dispositivo para infusão	0,49	98,00	*
Lote 013 - Lote 013									
001	23457 EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA fabricado em silicone. Metro	MT	10,00	Classificado	MEDICONE	Extensor para	17,41	174,10	*
Lote 015 - Lote 015									
001	25437 FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3-0 cor: preta, comprimento, cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca de 3,0 cm, esterilidade: estéril.	UN	100,00	Classificado	SHALON	Fio de sutura, material:	2,68	268,00	*
Lote 016 - Lote 016									
001	25446 IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR MATERIAL PAPELÃO adicionais: c/marcações para dobras, tamanho: adulto, posição: bilateral	UN	20,00	Classificado	TECNIMED	Imobilizador	3,44	68,80	*
Lote 021 - Lote 021									
001	25456 LUPA DE MÃO 75mm COM CABO GLASS LENTE ZOOM AUMENTO	UN	10,00	Classificado	PREVEN	Lupa de mão 75 mm	261,83	2.618,30	*
Lote 022 - Lote 022									
001	25466 MÁSCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO tamanho infantil, de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 750 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado.	CX	10,00	Classificado	MD	Máscara de Oxigênio Alta	24,48	244,80	*
Lote 023 - Lote 023									
								122,30	



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	25468 MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO INFANTIL COM ELASTICO incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.	CX	5,00	Classificado	MD Máscara Facial Sistema		24,46	122,30	*
Lote 024 - Lote 024								197,90	
001	25470 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício	CX	10,00	Classificado	MD Máscara para traqueostomia		19,79	197,90	*
Lote 025 - Lote 025								91,75	
001	25471 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL MÁSCARA GASOTERAPIA aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício	CX	5,00	Classificado	MD Máscara para traqueostomia		18,35	91,75	*
Lote 027 - Lote 027								1.540,00	
001	21770 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS. NA COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 MICRA, COM O SÍMBOLO "INFECTANTE", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75cm X 105cm. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500/2004 (SIMBOLOGIA)	UN	2.000,00	Classificado	PLASTPEROLA Saco de lixo		0,77	1.540,00	*
Lote 030 - Lote 030								8,20	
001	16321 Sonda NASOGÁSTRICA CURTA N° 12. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, SILICONIZADA, RADIOPACO, COM GUIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS OCLUSIVAS, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 12 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS NA PORÇÃO DISTAL E LATERAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	10,00	Classificado	MARKMED Sonda nasogástrica		0,82	8,20	*
Lote 031 - Lote 031								11,80	
001	16322 Sonda NASOGÁSTRICA CURTA N° 18. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, SILICONIZADA, RADIOPACO, COM GUIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS OCLUSIVAS, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 18 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS NA PORÇÃO DISTAL E LATERAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	10,00	Classificado	MARKMED Sonda nasogástrica		1,18	11,80	*
Lote 032 - Lote 032								12,40	
001	16323 Sonda NASOGÁSTRICA CURTA N° 20. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, SILICONIZADA, RADIOPACO, COM GUIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS OCLUSIVAS, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 20 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS NA PORÇÃO DISTAL E LATERAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	10,00	Classificado	MARKMED Sonda nasogástrica		1,24	12,40	*
Lote 033 - Lote 033								7,80	
001	16324 Sonda NASOGÁSTRICA CURTA N° 6. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, SILICONIZADA, RADIOPACO, COM GUIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS OCLUSIVAS, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 6 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS NA PORÇÃO DISTAL E LATERAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN	10,00	Classificado	MARKMED Sonda nasogástrica		0,78	7,80	*
Lote 034 - Lote 034								8,90	



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 35/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	16325 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 8. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, SILICONIZADA, RADIOPACO, COM GUIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 8 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS NA PORÇÃO DISTAL E LATERAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UN	10,00	Classificado	MARKMED	Sonda nasogástrica	0,89	8,90	*
Lote 036 - Lote 036									
001	14429 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO.	UN	10,00	Classificado	MARKMED	Sonda nasogástrica	1,02	10,20	*
Lote 036 - Lote 036									
001	14430 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO.	UN	10,00	Classificado	MARKMED	Sonda nasogástrica	1,21	12,10	*
Lote 037 - Lote 037									
001	14431 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO.	UN	10,00	Classificado	MARKMED	Sonda nasogástrica	1,28	12,80	*
Lote 038 - Lote 038									
001	14432 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO.	UN	10,00	Classificado	MARKMED	Sonda nasogástrica	1,51	15,10	*
Lote 039 - Lote 039									
001	14433 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO.	UN	10,00	Classificado	MARKMED	Sonda nasogástrica	1,69	16,90	*
Lote 040 - Lote 040									
001	20432 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APIROGENICO	UN	10,00	Classificado	MARKMED	Sonda nasogástrica	1,89	18,90	*
Lote 041 - Lote 041									
001	7333 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 6 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO.	UN	10,00	Classificado	MARKMED	Sonda nasogástrica	1,05	10,50	*
VALOR TOTAL:							6.145,55		